



**L E I Nº 4.840, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005**

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 6.000,00, conforme descrições:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAP. DE RECURSOS	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAP. DE RECURSOS	
1159- Instalação do Projeto Escola de Fábrica Conv. 844027/2005	
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAP. DE RECURSOS	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAP. DE RECURSOS	
1159- Instalação do Projeto Escola de Fábrica Conv. 844027/2005	
31.90.04- Contratação Por Tempo Determinado(866).....	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IARA SUZANA DA COSTA  
Secretária de Administração Substituta